



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.648, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, Lote Urbano Número Um (01) da Quadra Seis (06), do Loteamento Habitatsul IV, com área total de 380,00 m<sup>2</sup>, de propriedade de Habitatsul Empreendimentos Imobiliários Ltda.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1.º Em conformidade ao disposto no inciso X do Art. 14 da Lei Orgânica Municipal, fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação sem encargos, o imóvel a seguir relacionado:

I – Lote Urbano Número 01 (um) da Quadra 06 (seis), do Loteamento HABITATSUL IV, situado nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, com área de Trezentos e Oitenta Metros Quadrados (380,00 m<sup>2</sup>), Sem benfeitorias, localizado no lado par da Rua Projetada “H”, onde faz frente e distante esquina metros da esquina mais próxima, formada com a Rua Projetada “E”; no quarteirão formado: ao Norte, com parte do lote rural n.º 65 e com a Área Verde; ao Sul, com a Área Verde; a Leste, com a Rua projetada “H”; e a Oeste, com a Área Verde; com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 19,00 metros, com o Lote Urbano n.º 02; ao Sul, na extensão de 19,00 metros, com a Área Verde; a Leste, na extensão de 20,00 metros, com a Rua projetada “H”, onde faz frente; e a Oeste, na extensão de 20,00 metros, com a Área Verde, conforme Matrícula n.º 84.171, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Parágrafo único. O imóvel, objeto desta doação será destinado ao ajuste do Sistema Viário Municipal, especificamente para a continuidade da Rua Leonça Alves da Silva Oliveira.

[\(Redação incluída pelo Decreto n.º 5.758, de 2024\)](#)

Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Art. 2.º Os encargos referentes à realização da escrituração da presente doação são de responsabilidade do doador.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 05 de Julho de 2023.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro  
Secretária Municipal de Administração